



PROJETO DE LEI Nº 67/2021.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTÓCOLO
Hora 14:00h Nº 16278
Em 11/10/21
Dalvi
Responsável

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal com a garantia da União e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), no âmbito do programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Modalidade Apoio Financeiro destinados à aplicação em despesas de capital de Projetos e Obras em Infraestrutura Urbana e Aquisição de Máquinas e Equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul RS,..... de de 2021.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

Visto pelo Jurídico em
11/10/2021
Simone dos Santos Berkai
Simone dos Santos Berkai
OAB/RS 115.537
Assessora Jurídica
Portaria 12.130/2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Dalvi Soares de Freitas,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.



Mensagem nº 67/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal com a garantia da União e dá outras providências.

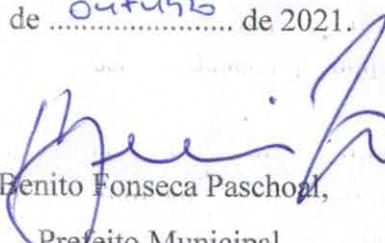
Havendo aprovação bancária e sendo contratados, estes recursos serão investidos na aquisição de máquinas e equipamentos para renovação e ampliação do parque de máquinas do município o qual encontra-se bastante defasado, sendo que tal melhoria se faz necessária para que a administração municipal possa atender de forma satisfatória os cidadãos encruzilhadenses, no transporte da produção, transito de pessoas, serviços públicos, etc. Em especial os residentes no interior, uma vez que possuímos uma das maiores extensões territoriais do estado onde ocupamos a 14º posição com área de 3 348,447 Km² entre os 497 municípios e a posição nº 450º entre os 5570 municípios brasileiros, com aproximadamente de 6000 km de estradas vicinais, as quais tornam-se impossíveis de se manter em estado adequado a trafegabilidade sem que tenhamos um parque de máquinas alinhado a nossa realidade territorial.

Outra parte dos recursos serão aplicados em pavimentação urbana, outra área historicamente deficitária no município, onde possuímos 35 km de ruas não pavimentadas, onde os moradores literalmente moram no meio do barro e da poeira, desta forma sem que haja um forte investimento não conseguiremos, vencer este déficit que tanto maltrata os nossos cidadãos principalmente aqueles dos bairros mais vulneráveis.

Por fim, mas não menos importante tal recurso também será empregado em projetos e programas de habitação popular, área esta que também é uma marca negativa do município, pois temos centenas de pessoas que moram em habitações extremamente precárias as quais não possuem as condições mínimas de habitabilidade, sem se quer possuírem direitos básicos como saneamento, água potável ou luz elétrica, desta forma serão necessários programas para que possamos virar o jogo e dar condições dignas de moradia a estes cidadãos.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo justifica o pedido de aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.

Encruzilhada do Sul, 11 de outubro de 2021.


Benito Fonseca Paschoa,
Prefeito Municipal.